



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

DECRETO MUNICIPAL N.º 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE VIGIA DE NAZARÉ-PA, CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Job Xavier Palheta Júnior, Prefeito Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal da Cidade de Vigia de Nazaré-PA, a realizar-se no dia 10 de março de 2023, na Câmara Municipal de Vigia de Nazaré - PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerá, de um parecer da situação sanitária do Município de Vigia de Nazaré, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal da Cidade de Vigia de Nazaré, será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. A III Conferência Municipal da Cidade de Vigia de Nazaré desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “**CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS**” e o Lema: “**FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**”, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A III Conferência Municipal da Cidade de Vigia de Nazaré será dirigida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 4º. Para a realização da III Conferência Municipal da Cidade de Vigia de Nazaré, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo único deste Decreto, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Vigia de Nazaré, que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da Conferência.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência Municipal da Cidade de Vigia de Nazaré, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas, para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da III Conferência Municipal da Cidade de Vigia de Nazaré, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, 10 de janeiro de 2023.


JOB XAVIER PALHETA JUNIOR
Prefeito Municipal

Job Xavier Palheta Junior
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.


Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
VIGIA
JUNTOS PELA NOSSA TERRA

Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Administração
Dec. 003 de 01/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL
VIGIA
JUNTOS PELA NOSSA TERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

DECRETO MUNICIPAL N.º 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº DE ORDEM	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder público Federal	INCRA OU CEF	1
02	Poder Público Estadual	DETRAN	1
		ARCON	1
03	Poder Público Municipal	GABINETE DO PREFEITO	1
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1
		SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	1
		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1
		SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE	1
		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1
04	Movimentos Populares	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CENTRO COMUNITÁRIO, GRUPO DE MULHERES, CLUBE DE MÃES.	6
05	Empresários	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	1
06	Trabalhadores	STTR, SINDICATOS URBANOS	1
07	Academia	UNIVERSIDADES	1
08	ONG's	ENTIDADES AMBIENTAIS	1
SOMA			20